



**1.º Aditamento à LICENÇA AMBIENTAL**  
**L.A n.º 8/1.0/2015, de 13 de março de 2015**

Nos termos da legislação relativa ao Regime de Emissões Industriais aplicável à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, é concedida a Licença Ambiental ao operador

**ECO-OIL, Tratamento de Águas Contaminadas, S.A.**

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 505 039 001, para a instalação

**Tratamento e armazenamento temporários de resíduos contendo hidrocarbonetos**

sita na Estrada da Mitrena, freguesia de Sado e concelho de Setúbal, para o exercício da atividade incluída na categoria 5.1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, classificada como atividade principal a CAE\_Rev.3 n.º 19202 (Fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos - Refinação de óleos e outras reutilizações) e como atividade secundária a CAE\_Rev3 n.º 38220 (Tratamento e eliminação de resíduos perigosos), de acordo com as condições fixadas no presente documento.

Este documento reúne atualizações à Licença Ambiental n.º 8/1.0/2015, de 13 de março de 2015

A presente licença é válida até 13 de março de 2025.

Amadora, 05 de maio de 2015

A Vogal do Conselho Diretivo da APA,

Ana Teresa Perez



O presente aditamento é parte integrante da Licença Ambiental (LA) n.º 8/1.0/2015

**Âmbito:** Inserção de códigos LER de resíduos perigosos e não perigosos para tratamento.  
Inserção de códigos LER no Quadro 17 do Anexo I - Lista de resíduos destinados a valorização material da LA:

Onde se lê:

**Quadro 17 – Lista de resíduos destinados a valorização material**

Designação segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER), de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março	
Código LER	Descrição
13 04 01*	Óleos de porão de navios de navegação interior.
13 04 02*	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais.
13 04 03*	Óleos de porão de outros tipos de navios.
13 05 01*	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água.
13 05 03*	Lamas provenientes do interceptor.
13 05 06*	Óleos provenientes dos separadores óleo/água.
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água.
13 05 08*	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo.
13 07 02*	Gasolina.
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas).
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos.

Deverá ler-se:

**Quadro 27 – Lista de resíduos destinados a valorização material**

Designação segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER), de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março	
Código LER	Descrição
13 04 01*	Óleos de porão de navios de navegação interior.
13 04 02*	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais.
13 04 03*	Óleos de porão de outros tipos de navios.
13 05 01*	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água.
13 05 03*	Lamas provenientes do interceptor.
13 05 06*	Óleos provenientes dos separadores óleo/água.
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água.
13 05 08*	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo.
13 07 02*	Gasolina.
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas).
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos.
19 02 07*	Óleos e concentrados da separação
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas.
19 02 10	Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09.